



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 11/08/2025

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2025 – Nº 147

DECRETO Nº 732 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O MUNICÍPIO DECLARA EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS MA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VIII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas-MA e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Federal n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022**, que regulamenta o procedimento de reconhecimento federal de situação de emergência e de estado de calamidade pública, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa n.º 36, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, que estabelece os procedimentos para a decretação, homologação e reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o **Relatório de Estiagem** elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria municipal de meio Ambiente, que apresenta dados técnicos, vistorias in loco e registros pluviométricos demonstrando a

escassez hídrica e os graves prejuízos econômicos à produção agrícola do município;

CONSIDERANDO os impactos negativos da estiagem prolongada sobre a subsistência de centenas de famílias rurais, com perdas superiores a 80% em algumas culturas básicas como milho e arroz, além do comprometimento da oferta hídrica para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que tal situação se caracteriza como desastre de origem natural – seca – com efeitos sobre a população, a economia e a estrutura produtiva rural, exigindo resposta urgente do poder público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Situação de Emergência no território do Município de Aldeias Altas – MA, em razão da estiagem severa que assola a zona rural e compromete a produção agrícola, a segurança hídrica e alimentar da população.

Art. 2º Este Decreto tem por objetivo possibilitar:

I – a adoção de medidas administrativas excepcionais no âmbito municipal;

II – a solicitação de apoio ao Governo do Estado do Maranhão e ao Governo Federal para assistência humanitária, recursos financeiros e logísticos;

III – a facilitação da execução de ações emergenciais de enfrentamento, mitigação e recuperação dos danos causados.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá instruir e formalizar os procedimentos necessários à homologação estadual e ao reconhecimento federal deste Decreto.

Art. 4º Com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, fica autorizada, enquanto perdurar a situação de emergência, a realização de contratações diretas de bens, serviços e obras **necessárias ao atendimento da situação emergencial**, devidamente justificadas nos autos do respectivo processo administrativo, observando-se os requisitos legais e os princípios da legalidade, publicidade e motivação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KEDSON ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal de Aldeias Altas/MA

EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****AGOSTO/2025**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.518,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.